

A **Secretaria de Educação Básica de Brejo Santo - CE**, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o **Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000**, torna pública a **abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo** destinado a suprir carências temporárias emergenciais do corpo docente efetivo para a contratação futura, por tempo determinado, para atuarem na Rede Municipal de Ensino de Brejo Santo CE.

CARGO: PROFESSOR PLENO I (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental).

PRÉ-REQUISITO: Licenciatura em Pedagogia, cursando 8º semestre em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área da educação, desde que esteja cursando o 2º período de segunda graduação em Pedagogia.

CARGO: PROFESSOR PLENO II – Área Específica (Anos Finais do Ensino Fundamental) –

Linguagem (Português, Inglês e Arte), Ciências Humanas (História, Geografia e Formação Humana) e Matemática.

PRÉ-REQUISITO: Licenciatura em Área Específica ou cursando 8º semestre.

1. DA SELEÇÃO

1.1. A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo docente efetivo da Rede Municipal de Ensino limitando-se a atender às situações em razão dos seguintes afastamentos:

- Licença para tratamento de saúde;
- Licença à gestante;
- Licença por motivo de doença em pessoa da família amparado por lei de acordo com o Plano de Cargos e Carreiras (PCCR) do Município de Brejo Santo.;
- Licença sem remuneração;
- Para incentivo à formação profissional;
- Outros afastamentos que ocasionem carência temporária;

1.2. A seleção obedecerá às seguintes etapas:

1ª ETAPA

- Análise do Currículo Vitae, para todos os(as) candidatos(as).

2ª ETAPA

- Avaliação da Carta de Intenção – o candidato deverá fazer uma Carta de Intenção seguindo o Modelo/Roteiro, ANEXO VII.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado pela Secretaria de Educação Básica de Brejo Santo- CE.

3. DA CARGA HORÁRIA

3.1. A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será de no mínimo 20 (vinte) horas e máximo de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com as necessidades do Sistema de Ensino Municipal.

4. A REMUNERAÇÃO

4.1. A remuneração do professor contratado temporariamente será de igual valor ao vigente no momento atual para carga horária de 20 (VINTE) HORAS e para carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da Secretaria de Educação e serão realizadas na própria secretaria no período de 00/06/2022 a 00/06/2022, até às 12h.
- 5.3. De 08 a 14/06/2022 o(a) candidato(a) deverá entregar envelope lacrado e identificado com o NOME e CARGO pleiteado, na secretaria de educação.

6. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- 6.1. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá estar habilitado(a) ou estar cursando a área/disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo aos **Anexos I, II, III**, parte integrante deste Edital.
- 6.2. De 08 a 14/06/2022 o (a) candidato (a) deverá entregar na Secretaria Municipal de Educação, envelope lacrado e identificado com o nome e cargo pleiteado contendo:
- A ficha (requerimento de inscrição) impressa, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras e assinada. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
 - “*Curriculum Vitae*” padronizado conforme modelo constante do Anexo III deste Edital;
 - Cópias nítidas dos seguintes documentos:
 - RG (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
 - CPF;
 - Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
 - Comprovante de residência;
 - Se homem, comprovante de reservista;
 - Documentos de qualificação exigidos para o cargo pleiteado, de acordo com os quadros I ou II, do anexo I deste edital.
- 6.3.1. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do(a) candidato(a) ilegível.
- 6.3.2. O(A) candidato(a) declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.
- 6.4. Será permitida a entrega de envelope contendo os documentos exigidos por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.
- 6.4.1. Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato (a), ficando o referido documento retido.
- 6.3.2. Todos(as) os(as) candidato(as) inscritos(as) assumem total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de requerimento de inscrição e pela organização correta dos documentos, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento, sob pena de ser desclassificado, já que os documentos do envelope não serão conferidos no ato da entrega.
- 6.4 Não serão aceitos documentos após o período da inscrição.
- 6.5. No ato da entrega do envelope, o(a) candidato(a) receberá um comprovante de inscrição na Seleção.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

- 7.1 A Seleção pública será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 pontos.
- 7.2 A primeira etapa compreenderá análise de “*Curriculum Vitae*” de todos (as) os (as) candidatos

(as). A pontuação correspondente a essa etapa valerá 50 pontos.

7.2.1 A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

7.2.2 Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo II, limitando-se ao valor máximo de 50 pontos.

7.2.3 Ao Currículo devem ser anexadas:

- a) Cópias de todos os títulos correlatos ao magistério;
- b) Comproventes de experiência de trabalho.

7.3 A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) Declaração, em papel timbrado, emitida pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação com assinatura, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**, ou pela Secretaria de Educação em casos específicos.
DECLARAÇÃO COM VALIDADE DE 30 DIAS.

b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular**.

7.4 Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

7.5 Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

7.6 Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

7.7 A segunda etapa consistirá de UMA CARTA DE INTENÇÃO – o(a) candidato(a) deverá fazer uma Carta de Intenção seguindo o Modelo/Roteiro (ANEXO III)

7.7.1 Critérios para avaliação da Carta da Intenção:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Estrutura do gênero textual carta.	5,0 pontos
Clareza ao colocar o interesse em se candidatar ao cargo de professor(a) e como irá contribuir com a educação do município.	10,0 pontos
Descrição de uma situação de aprendizagem que deseja realizar com a turma para a qual está se candidatando.	15,0 pontos
Observância às normas da Língua Portuguesa.	20,0 pontos
TOTAL:	50,0 pontos

7.7.2 Quadro de detalhamento da pontuação por etapa:

ETAPA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
I	Análise do currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.	0 a 50 pontos
II	Análise da carta de intenção de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.	0 a 50 pontos
TOTAL	100 pontos	

8. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do “Curriculum Vitae” com os pontos obtidos na CARTA DE INTENÇÃO.

8.2 Será considerado aprovado(a) na seleção o(a) candidato(a) que obtiver 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do “Curriculum Vitae” e da “Carta de intenção”.

8.3 A classificação final dos candidatos será feita por Área/Disciplina, pela ordem decrescente da nota final, divulgada através do site oficial da Prefeitura de Brejo Santo-CE, <https://www.brejosanto.ce.gov.br/> no dia 21/06/2022.

8.4 Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- Portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- Maior tempo de experiência no Magistério;
- Maior idade.

9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

10.1 A vigência da presente seleção será até o final do período letivo de 2022.

10. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

10.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- Não entregar a documentação no período determinado;
- For considerado não aprovado na avaliação do “Currículo Vitae” e/ou na “Carta de Intenção”;

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá interposição de recurso administrativo à Secretaria de Educação Básica:

- Resultado preliminar da Avaliação do “Curriculum Vitae” (1ª Etapa);

11.2 Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Secretaria de Educação, conforme modelo do anexo VIII.

11.3 Os recursos deverão ser entregues na Secretaria de Educação no horário das 8h às 12h, de acordo com o cronograma deste edital.

11.4 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

12.2 Para ser contratado(a) o(a) candidato(a) deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Ter sido aprovado(a) na Seleção Pública;
- Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- Declarar não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.

f) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital.

12.3 **Ter disponibilidade de 20h ou 40h, no ato da contratação, de acordo com a necessidade de carência e também de classificação do(a) candidato(a).**

12.4 Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar no setor de Recursos Humanos na sede da Prefeitura de Brejo Santo com os documentos exigidos para contratação.

12.5 Os(As) professores(as) aprovados(as) na seleção e convocados(as) deverão atuar exclusivamente em sala de aula.

12.6 Os(Os) candidatos(as) que, no ato da convocação não apresentarem disponibilidade para o cargo ofertado serão reclassificados para o final da lista de aprovados(as).

12.7 A convocação será realizada através de ligação telefônica e divulgação no oficial da Prefeitura de Brejo Santo <https://www.brejosanto.ce.gov.br/>.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os(As) candidatos(as) serão informados(as), sobre o resultado final da seleção pública através do site da Prefeitura de Brejo Santo <https://www.brejosanto.ce.gov.br/>.

13.2 A aprovação e a classificação final da seleção a que se refere este edital não asseguram aos candidatos(as) a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

13.3 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, a capacidade do exercício da função de professor e a demanda por disciplina. Caso não haja inscrição nesta categoria as vagas serão remanejadas.

13.4 O contrato poderá ser rescindido logo que cessar a necessidade ou caso seja comprovado a falta de perfil para exercer a função.

13.6 Só poderá ter acesso a entrevista escrita os candidatos classificados na primeira etapa.

13.7 O professor aprovado nesta seleção assume integralmente a participação nas formações para professores, um dia por mês, com a carga horária de 08h.

13.8 Somente serão aceitos títulos correlatos ao Magistério.

13.9 Não serão aceitos títulos e documentos rasurados ou com informações duvidosas.

14. Só serão aceitos documentos de instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

15 Só será aceita somente inscrição para um cargo.

16 Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela comissão responsável.

Brejo Santo/CE, 07 de junho de 2022


Francisco Jucelio dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE BREJO SANTO

ANEXO I

QUADRO I - PROFESSOR PLENO I

Qualificação exigida para a função de Professor Pleno I (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental).

QUALIFICAÇÃO/PERFIL
<p>→ Graduação em Pedagogia → Estar cursando o 8º semestre de Pedagogia, com comprovação pelo histórico acadêmico → Licenciatura em qualquer Área da Educação, desde que esteja cursando o 2º período de segunda graduação em Pedagogia.</p>

QUADRO II - PROFESSOR PLENO II

ÁREA DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
Linguagens e códigos suas tecnologias.	<p>LÍNGUA PORTUGUESA/ INGLÊS/ARTE Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Arte; Graduação em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Língua Portuguesa.</p>
Matemática e suas tecnologias	<p>MATEMÁTICA Licenciatura Plena em Matemática com habilitação para o ensino de Matemática; Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Matemática.</p>

ÁREA DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
Ciências Humanas	<p>HISTÓRIA Licenciatura Plena em História; Licenciatura em Estudos Sociais; Licenciatura Plena - Pedagogia em Regime Especial e outros, com habilitação em História.</p>
	<p>GEOGRAFIA Licenciatura Plena em Geografia; Licenciatura em Estudos Sociais; Licenciatura Plena - Pedagogia em Regime Especial e outros, com habilitação em Geografia.</p>

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS DO CURRÍCULO VITAE

TÍTULO	MINIMO	MÁXIMO
1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato. (A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão que constar no carimbo do cartório. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a Lei Federal 7.433/85). Obs.: O item 1 exclui o item 2	20	20
2. Histórico Escolar - Graduando cursando o 8º semestre do Curso de Graduação (Licenciatura) na disciplina para a qual se candidata, que deverá ser anexado aos documentos do envelope entregue no ato da inscrição .	05	05
3. Curso de pós-graduação correlato ao magistério ESPECIALIZAÇÃO, limitado a 2 (dois)	03	06
4. Curso de pós-graduação correlato ao magistério (Não cumulativo). MESTRADO.	04	04
5. Curso de pós-graduação correlato ao magistério (Não cumulativo). DOUTORADO	05	05
6. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas , limitado a 2 (dois) cursos, realizados nos três últimos anos.	2,5	05
7. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas , limitado a 2 (dois) cursos, realizados nos três últimos anos.	02	04
8. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas , limitado a 2 (dois) cursos, realizados nos três últimos anos.	01	02
9. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 1 (um) ano limitado a 04 (quatro) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	01	04

OBS.: OS DOCUMENTOS DECLARADOS PRECISAM SER XEROCADOS, E ENTREGUES DENTRO DO ENVELOPE.

ANEXO III

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de professor (a) contratado (a) por tempo determinado, apresento e declaro ser minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Curso GRADUAÇÃO correlato ao magistério (Não cumulativo) e curso de SEGUNDA GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA, se for candidato(a) para Professor Pleno I.

CURSO DE GRADUAÇÃO	
NOME DO CURSO/INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA
CURSO DE SEGUNDA GRADUAÇÃO	
NOME DO CURSO/INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA

2. Curso de pós-graduação (**DOCTORADO**) correlato ao magistério (Não cumulativo).

NOME DO CURSO/INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA

3. Curso de pós-graduação (**MESTRADO**) correlato ao magistério (Não cumulativo).

NOME DO CURSO/INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA

4. Curso de pós-graduação (**ESPECIALIZAÇÃO**) correlato ao magistério, limitado a 2 (DOIS) cursos.

NOME DO CURSO/INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA
4.1	
4.2	

5. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, realizados nos últimos três anos.

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA
5.1	
5.2	

6. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, realizados nos últimos três anos.

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA
6.1	
6.2	

7. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, realizados nos últimos três anos.

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA
7.1	
7.2	

8. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 01 (um) ano limitado a 04 (quatro) anos, sendo 1,0 pontos por cada ano.

NOME DA ESCOLA/INSTITUIÇÃO	Tempo (em anos)
8.1	
8.2	
8.3	
8.4	

Brejo Santo-Ce, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) Candidato (a): _____

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
NOME: _____		
SEXO: MASC. () FEM. ()	DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	
ENDEREÇO: _____		
BAIRRO: _____	CIDADE: _____	ESTADO: _____
CONTATO _____ ou _____		
RG: _____	ORG. EXP. _____	DATA DE EXPEDIÇÃO: _____
CPF: _____	PIS/PASEP: _____	
TÍTULO DE ELEITOR: _____	SEÇÃO: _____	ZONA: _____
EMAIL: _____		
DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (colocar o maior nível)		
NOME DO CURSO DE GRADUAÇÃO: _____		
COMPLETO () INCOMPLETO ()		
CASO ESTEJA CURSANDO INFORMAR O SEMESTRE: _____		
NOME DO CURSO DE SEGUNDA GRADUAÇÃO: _____		
COMPLETO () INCOMPLETO ()		
CASO ESTEJA CURSANDO INFORMAR O SEMESTRE: _____		
OPÇÃO DO CANDIDATO		
PROFESSOR PLENO I ()		
PROFESSOR PLENO II () – DISCIPLINA DE FORMAÇÃO: _____		
OPÇÃO DE LOCALIDADE		
1ª OPÇÃO: POLO _____		
2ª OPÇÃO: POLO _____		
DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO		
() MANHÃ	() TARDE	() MANHÃ OU TARDE

Brejo Santo-CE, ____ de _____ de 2022.

DECLARO SOB PENA DE RESPONSABILIDADE QUE ESTOU CIENTE QUE DEVO APRESENTAR INFORMAÇÕES VERÍDICAS, COMO TAMBÉM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS A FUNÇÃO DE PROFESSOR.

Assinatura do (a) candidato (a)
(Não rubricar)

ANEXO V

SEDE	CARÊNCIAS
	PROFESSOR PLENO I
	PORTUGUÊS
	MATEMÁTICA
	HUMANAS
SERRA	CARÊNCIAS
	PROFESSOR PLENO I
	PORTUGUÊS
	MATEMÁTICA
	HUMANAS
LAGOA DO MATO	CARÊNCIAS
	PROFESSOR PLENO I
	PORTUGUÊS
	MATEMÁTICA
	HUMANAS
ESPERANÇA	CARÊNCIAS
	PROFESSOR PLENO I
	PORTUGUÊS
	MATEMÁTICA
	HUMANAS
POÇO/SÃO SEBASTIAO	CARÊNCIAS
	PROFESSOR PLENO I
	PORTUGUÊS
	MATEMÁTICA
	HUMANAS

ANEXO VI

CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO	HORÁRIO	LOCAL
07/06/2022	Publicação do Edital	-	www.brejosanto.ce.gov.br
08/06 a 14/06/2022	Inscrição, entrega do curriculum vitae e da carta de intenção	08h às 12h	Sede da Secretaria Municipal de Educação
15 e 16/06/2022	Análise do currículo e da Carta de intenção	-	Sede da Secretaria Municipal de Educação
17/06/2022	Resultado preliminar	17h	www.brejosanto.ce.gov.br
20/06/2022	Recurso	08h às 12h	Sede da Secretaria Municipal de Educação
21/06/2022	Resultado final	17h	www.brejosanto.ce.gov.br

**ANEXO VIII - MODELO-PADRÃO DE FORMULÁRIO PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para a “**SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA - REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO SANTO - CE**”, constante no Edital n. 006/2022 e em suas retificações.

Eu,, portador(a) do documento de identidade nº....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo para a “Seleção pública para composição de professores para atender necessidades temporárias da Rede Municipal de Educação de Brejo Santo – CE.” apresento recurso junto a comissão executiva deste processo seletivo.

A decisão objeto de contestação é.....

..... (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

.....
.....

Brejo Santo-CE,de.....de 2022

ANEXO IX - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O(A) candidato(a) deve preencher as duas vias e levar para ser assinado e numerado pelo responsável pela inscrição no ato da entrega do envelope.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ CONTATO: (____) _____

ENDEREÇO: _____

1ª OPÇÃO DE POLO _____ 2ª OPÇÃO DE POLO _____

HORÁRIO DE DISPONIBILIDADE: () MANHÃ () TARDE () MANHÃ/TARDE

Brejo Santo-CE, ____ de _____ de 2022

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO
RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ CONTATO: (____) _____

ENDEREÇO: _____

1ª OPÇÃO DE POLO _____ 2ª OPÇÃO DE POLO _____

HORÁRIO DE DISPONIBILIDADE: () MANHÃ () TARDE () MANHÃ/TARDE

Brejo Santo-CE, ____ de _____ de 2022

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO
RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO